



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2018, Edição nº 4777, Página nº 06

DECRETO Nº 3.994/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE | | |
| 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | | |
| 303 - Saude-Rec.Vinc.(EC. 29/00-15%) | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 303 - Saude-Rec.Vinc.(EC. 29/00-15%) | R\$ | 400,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 2.400,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | | VALOR |
|--------------|--------------------------------------|------------|-----------------|
| | 303 - Saude-Rec.Vinc.(EC. 29/00-15%) | R\$ | 2.400,00 |
| TOTAL | | R\$ | 2.400,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de junho de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito